



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO

EDITAL CR-06/2010

(Publicado DEJT dia 07/07/2010).

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais do Trabalho, Drs. **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER, Corregedor Regional**, e **NILDEMAR DA SILVA RAMOS, Vice-Corregedor Regional** do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZEM SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que serão realizadas Correições Ordinárias nos Órgãos de 1ª Instância abaixo relacionados, do que ficam cientes os respectivos Juízes Titulares, eventuais Substitutos ou Auxiliares e Secretarias da data e horário a ser observado:

19/07/2010 2ª feira A partir das 09h00min 6ª e 7ª VARAS DO TRABALHO DE CAMPINAS

FAZEM SABER, ainda, que permanecerão à disposição dos interessados, partes e procuradores, na sede dos mencionados Órgãos, nos dias acima referidos, para receberem eventuais reclamações que, igualmente, poderão ser encaminhadas à Corregedoria Regional.

FAZEM SABER, mais, que as datas de correição das demais Varas do Fórum Trabalhista de Campinas serão divulgadas oportunamente.

OBSERVAÇÕES:

1. Os respectivos Órgãos poderão passar por nova Correição, ainda no presente exercício, independentemente de nova comunicação.
 2. Deverão estar presentes os Juízes Titulares, salvo gozo de férias ou outros afastamentos legais.
 3. A correição ordinária não obsta a realização de audiências, tampouco impede a vista ou carga de autos, exceto se separados para inspeção, na data designada neste edital.
- O presente é expedido para ser afixado na sede do Órgão inspecionado e publicado na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Regional, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (11/06/2010), 6ª feira.
- Eu, Luiz Ferro Junior, Secretário da Corregedoria, subscrevi.

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice Corregedor Regional